



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 032/2014 – QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS CAMPI/UFVJM EM DIAMANTINA, CURVELO E COUTO MAGALHÃES DE MINAS (MG).

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 04.552.404/0001-49, estabelecida na Rua Maura, 803 - Ipiranga, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 032/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alterar qualitativamente a descrição das atividades dos postos de serventes de limpeza, remanejados da seguinte forma:
 - a) Nas atividades de 07 serventes, exclusivo para limpeza de banheiros, fica incluída a limpeza de pisos;
 - b) Nas atividades de 31 serventes, exclusivo para limpeza de piso, fica incluída a limpeza de banheiro.
2. Reajustar os valores dos postos, a partir de 05/06/2014, incluindo o pagamento do Adicional de Insalubridade Grau Máximo, 40% em atendimento à Súmula nº 448/2014 do TST para 38 postos de serventes.
3. Com as alterações indicadas nos itens 1 e 2 deste termo, o Contrato passará a vigorar com os seguintes postos, quantidade e valores mensal/total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
1 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIAMANTINA, COUTO MAGALHÃES E CURVELO	ENCARREGADO SERVENTE	1	R\$ 2.558,72
	SERVENTE DIAMANTINA	62	R\$ 1.903,34
	SERVENTE DIAMANTINA - SÚMULA 448 TST	33	R\$ 2.453,02
	SERVENTE DIAMANTINA C ADIC. NOTURNO	4	R\$ 1.941,97
	SERVENTE DIAMANTINA C ADIC. NOTURNO - SÚMULA 448 TST	5	R\$ 2.491,68
	GARI	4	R\$ 2.408,99
	LIMPADOR DE VIDROS	7	R\$ 2.070,85



4. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas com o reajuste (itens 1 e 2 deste Termo) durante o período especificado no item 2, tem seu valor total estimado em R\$250.655,88.

5.1. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 086848, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0101N e Nota de Empenho 2015NE800041.

5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 11 de março de 2015.


Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires Junior
Vice-Reitor
Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante


Gilmar Barcellos
Sócio/Contratada

Testemunhas:

